

Edital de Praça e leilão: dia **06/12/2019 e 17/01/2020**, às 10:00h se feriado, primeiro dia útil, subsequente = local: Rua Senador Accioly Filho, 1625-CIC- Curitiba-PR: Paulo Setsuo Nakakogue, leiloeiro Público Oficial, matricula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CI T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

**Juíza do Trabalho Dr. Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, da 002<sup>a</sup> Vara do Trabalho Ctba a saber:**

**Autos nº 0000697-87.2013.5.09.0002:** Dayse Cristiane de Franca x A Ferro & Metal Comercial Ltda. - ME x Dagumara da Silva Magalhaes x Geiso Luiz de Magalhaes; Cotas do Capital Social pertencentes à Executada – Dagumara da Silva Magalhães, da Empresa A Ferro & Metal Comercial Ltda. (CNPJ 00.985.266/0001-30). Total **R\$ 300.000,00**.

**Juiz(a) do Trabalho, Drº.(a) José Mario Kohler, da 003º Vara do Trabalho de Curitiba, a saber:**

**Autos nº 0000632-55.2014.5.09.0003:** Ale Fernando Guerra Morais Castro x Portal Gráfica Ltda. - ME x Industria Grafica Pirâmide Ltda. – EPP x Pelflex Papeis e Formularios Ltda. x Arte Brasilis Comercio De Papeis Ltda. - ME x Atelier Industria Grafica Ltda – ME x Semeadora Editora Gráfica Ltda. – ME; 01 Máquina KOMORI LITHRONE S40, 6(seis) cores + (mais) verniz, formato de papel 720mm x1020mm, non stop na entrada e saída, ano de fabricação 2007, usada, em funcionamento, em bom estado de conservação, em uso pela empresa possuidora, com bancada e painel de comando. Total **R\$ 1.000.000,00**.

**Juiz(a) do Trabalho Drº (a) Edilaine Stinglin Caetano, da 21<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Ctba a saber:**

**Autos nº 0000226-41.2019.5.09.0041:** Osvaldo Tomaz de Aquino x Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A; Escritório nº 1001, localizado no 10º andar ou 16º pavimento do Edifício Business Tower, sítio à Av. Sete de Setembro, 4476 e 4484, com área útil de 77,71m<sup>2</sup> área privativa de 83,96m<sup>2</sup> e área comum, que inclui uma vaga de garagem de 104052m<sup>2</sup>, área construída global de 188,48m<sup>2</sup>. Demais medidas confrontações constantes na matrícula nº 49370 do 6ºCRI de Curitiba. Venda ad corpus.

**OBS:** Sala ocupada pela executada Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A e esta unificada a outras 5 salas, de forma que todo o andar compõe, atualmente um único conjunto corporativo, não sendo possível visualizar suas divisas dentro do referido andar. Saliente ainda que a eventual arrematação d referida sala, isoladamente, importará necessariamente, em obras para individualiza-la e refazer os corredores de acesso do andar, nos moldes da planta original do edifício. Avaliado o escritório juntamente com sua respectiva vaga de garagem. Total **R\$ 900.000,00**. **ONUS DA PREFEITURA IPTU R\$ 25.385,65 até 05/11/2019 mais custas e honorários. Débito Condomínio R\$ 103.683,98 até 07/11/2019.**

**Ônus Matrícula:** Matrícula nº 49370: Proprietário: Moro Construções Civis Ltda. **R-1-49.370- Compra e Venda-** Adquirente Instituto de Seguridade Social do Banco de Desenvolvimento do Paraná-PARSE- Transmitente- Moro Construções Civis Ltda. **R-2-49.370- Compra e Venda-** Instituto de Seguridade Social do Banco de Desenvolvimento do Paraná-PARSE- Transmitente Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio Ltda. **R-3-49.370- Cancelado av-4 AV-4-49.370- Cancela- R3. AV-5-49.370- Altera a ração Social-** Transmitente Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. **R-6-49.370- Compromisso de Compra e Venda;** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. Prometeu vender o imóvel desta matrícula á MGT Brasil Comercial Importadora e Exportadora Ltda. **AV-7-49.370- Distrato do R-6. R-8-49.370-Hipoteca de Primeiro Grau- Devedora** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, **Credora:** Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda. **AV-9-49.370-Distribuição e Ajuizamento da Ação-exequente** Multitrans Transportes e Armazens Gerais Ltda , **executado** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, **AV-10-49.370-Cancelado AV-11. AV-11-49.370-Cancela AV-10. AV-12-49.370-Ajuizamento de execução- exequente** Max Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisetorial , **executado** Insol Intertrading do Brasil Industria e

Comércio S/A-Ação de execução nº 00049915820148160179. **R-13-49.370-Penhora-Vara de Precatória Civil do Foro Central da Comarca da Reg Metrop. De Curitiba-autos** : 0003057-80.2015.8.06.0001-**Requerente** Cobrafas Cia Securitizadora, **Requerido** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. **R-14-49.370-Cancelado av-25 AV-15-49.370- Indisponibilidade de Bens**-de Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0001611-29.2015.5.09.0020- **20 Vara do Trabalho de Curitiba R-16- 49.370-Penhora- 2ª Vara Federal de Curitiba-autos 5065708-21.2014.404.7000-Requeste** União-Fazenda Nacional-**Requerido** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, **AV-17-49.370- Indisponibilidade de Bens**-de Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0001676-24.2015.5.09.0020-**20 Vara do Trabalho de Maringá AV-18-49.370- Indisponibilidade de Bens**-de Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0001798-42.2012.5.09.0020-**20 Vara do Trabalho de Maringá. AV-19-49.370- Indisponibilidade de Bens**-de Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0001673-69.2015.5.09.0020-**20 Vara do Trabalho de Maringá. AV-20-49.370- Indisponibilidade de Bens**-de Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0000666-42.2015.5.09.0020-**1ª Vara do Trabalho de Maringá. AV-21-49.370- Ajuizamento de execução- exequente** Sul Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial- **executado** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. **2ª Vara Civil do Foro de Curitiba-autuaçao 0057910-44.2012.8.16.0001. R-22- 49.370-Penhora-9ª Vara do Trabalho de Curitiba-autos 0011687-14.2016.5.09.0009-autor** Alfredo Frabetti-**Requerido** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. **R-23- 49.370-Penhora- 10ª Vara Civil de Curitiba-autos 0001926-02.2017.8.16.0001-exequente** Centro Empresarial Business Tower-**Executado** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.**R-24- 49.370-Penhora- Vara de Precatória Civil do Foro Central da Comarca da Reg Metrop. De Curitiba- autos 0009316-57.2016.8.16.0001-exequente** Centro Empresarial Business Tower-**Executado** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A **AV-25-49.370-Cancela AV-14. AV-28-49.370- Cancelado AV-41. AV-30-49.370- Cancelado AV-37. AV-32-49.370- Indisponibilidade de Bens-** de Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0001260-16.2015.5.09.0001- **1ª Vara do Trabalho de Curitiba. R-33-49.370-Penhora- 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-** autos : 0000527-22.2016.5.09.0678-**Requerente** Marcio Antonio Batista, **Requerido** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. **R-34-49.370-Penhora-5ª Vara de Trabalho de Maringá-** autos : 0000123-68.2016.5.09.0872-**Requerente** Rubem Hasper, **Requerido** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.**R-36-49.370-Penhora- 1ª Vara de Trabalho de Curitiba-** autos : 0001260-16.2015.5.09.0001-**Requerente** Ministério Publico do Trabalho, **equerido** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.**AV-37-49.370- Cancelado AV-30 R-38-49.370-Penhora- 1ª Vara de Civil de Marialva** autos : 0004991-58.2014.8.16.0179-**Requerente** Ministério Publico do Trabalho, **Requerido** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.**R-39- 49.370-Penhora- 13ª Vara de Trabalho de Curitiba-autos :0011420-30.2016.5.09.0013-Requerente** Kelli ristini Similli da Silva, **Requerido** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. **AV-40-49.370- Cancelado AV-41. AV-41-49.370- Cancelado AV-40. AV-43-49.370- Indisponibilidade de Bens-** de Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 50004044820144047009- **1ª Vara Federal de Ponta Grossa- R-44- 49.370-Penhora- 13ª Vara de Trabalho de Curitiba-autos:0000132-17.2018.5.09.0013-Requerente** João Batista de Freitas, **Requerido** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.**R-45- 49.370-Penhora- 1ª Vara de Trabalho de Maringá-** autos:**0000888-39.2017.5.09.0020-Requerente** Douglas Moreira de Aquino, **Requerido** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. **R-46-49.370-Penhora-1ª Vara de Trabalho de Maringá-** autos:**0001798-42.2012.5.09.0020-Requerente** Sebastião Ribeiro Borges, **Requerido** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.**R-47- 49.370-Penhora-1ª Vara de Trabalho de Maringá-** autos:**0000828-66.2017.5.09.0020-Requerente** José Valter Marques Pereira, **Requerido** Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. **R-48- 49.370 – Penhora - 2ª Vara de Trabalho de Curitiba – Autos: 0001402-12.2018.5.09.0002 – Autor: Francisco de França Sobrinho e réu Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. **AV-49.370-****

**Indisponibilidade de Bens-** de Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 00112892420165090088- **23ª Vara de Trabalho de Curitiba. R-52.49.370 – Penhora - 1ª Vara de Trabalho de Maringá.** Autos: 0001676-24.2015.5.09.0020, Autor: Heverton Ferreira Batista, réu: Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, **AV-55.370- Indisponibilidade de Bens-** de Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 00011768120175090021- **2ª Vara de Trabalho de Maringá. R-57.49.370 – Penhora - 4ª Vara de Trabalho de Maringá.** Autos: 0001065-17.2017.5.09.0662, Autor: Madalena Schenekemberg Moreira, réu: Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.**R-61.49.370 – Penhora - 21ª Vara de Trabalho de Curitiba..** Autos: 0000351-09.2019.5.09.0041, Autor: Walter José da Silva, réu: Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. **AV-63.49.370- Indisponibilidade de Bens-** de Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 00011768120175090021- **2ª Vara de Trabalho de Maringá. AV-69.49.370 - Indisponibilidade de Bens-** de Insol Intertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 01001003920105230036- **1ª Vara de Trabalho de Sinop/MT. Autos nº 0002176-56.2017.5.09.0041:** Rodrigo Correia da Costa x Valdinei Domingos dos Santos – ME; 02 Máquinas de assar frango, rotatórios, uma marca Progás, outra sem marca aparente, avaliadas cada uma em R\$ 2.500,00. 02 Churrasqueiras em latão, marca Apolo, avaliadas cada uma em R\$ 550,00. Total R\$ 1.100,00; 04 Refrigeradores Industriais, Expositores de Vidros com 3 portas cada, com 5 prateleiras cada um, marca Gelopar, avaliadas cada uma em R\$ 5.500,00. Total R\$ 22.000,00; 02 Freezers industriais para congelados, horizontais, marca Gelopar, medindo aproximadamente 1m por 4m, avaliadas cada uma em R\$ 3.500,00. Total R\$ 7.000,00; 01 Refrigerados expositor com 4 portas de vidro, 4 prateleiras, marca Gelopar industriais para congelados, horizontais, marca Gelopar, medindo aproximadamente 1m por 4m, avaliada em R\$ 5.000,00; 02 Balcoes Refrigerados expositores de carne, usados no açougue, marca Gelopar, avaliadas cada uma em R\$ 10.000,00. Total R\$ 20.000,00; 02 Balcoes e expositores (verduras e frutas) em madeira, com 3 andares, sendo a parte debaixo para bebidas e com 8 repositores na parte de cima, marca Atlântica. Obs.: 3 andares, conforme fotografia, avaliadas cada uma em R\$ 2.500,00. Total R\$ 5.000,00; 68 Prateleiras de metal, para exposição de mercadorias, com 5 repartições cada; medindo aproximadamente 1,10m x 1,50m altura, avaliadas cada uma em R\$ 150,00. Total R\$ 10.200,00. Valor Total R\$ 75.300,00.

**Juiz(a) do Trabalho, Dr.(a) LUCIANE ROSENAU ARAGON, da 002º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, a saber:**

**Autos nº 0000014-57.2017.5.09.0892:** Jose Roberto Bocoen x XLOG Express Transportes e Distribuição Ltda. – EPP x Mauro Sergio Pinow x Lindomar Rosa de Andrade; 01 Caminhão I/Kia Bongo, Modelo K 2500 HD, Placa MHA-8231, cor Branca, RENAVAM 0095.282835-9, Chassi KNCSE213287269806, Pinhais/PR, Diesel, Ano/Fabricação 2007/2008, Categoria: Aluguel, com Baú de Carga, em péssimo estado de conservação, com problemas mecânicos que impossibilitam o seu uso. Obs.: não foi localizado o documento do veículo; o motor encontra-se parcialmente aberto, painel apresenta avarias e fios expostos; pintura com desgaste e pneus aparentemente furado. Total **R\$ 13.000,00. Ônus DETRAN R\$ 5.763,53 até 28/10/2019. Autos nº . 0000239-14.2016.5.09.0892:** Daiane Adelina Macaneiro x BM PRE - Moldados Ltda; 01 Empilhadeira Clark, modelo CGP30, nº série P365G-0016-9458- FB, com capacidade para erguer 4540 Kg, nas cores verde e preto, pás com ferrugem, pneus em mau estado, sem funcionamento (avaria na embreagem e motor de arranque) Total **R\$ 18.000,00.** 01 Veículo M BENZ/710, placa CQH 7419, RENAVAM nº 0072554827-4, chassi 9BM688156XBC12356, combustível diesel, espécie caminhão/c. aberta), cor azul, ano fabricação/ano modelo 1999/1999, pneus eu regular estado, carroceria de madeira, lataria com avarias (conforme fotos). Interior em mau estado banco do carona quebrado, estofado do banco do motorista rasgado, sem caixas de som, avarias no teto), em funcionamento, avaliado em R\$ 38.854,35 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com base na tabela FIPE Jul./2019 (código FIPE 509032 -6) depreciado em 15% pelo estado de conservação. Total **R\$ 38.854,35, Total Geral R\$ 56.854,35. Ônus DETRAN R\$ 2.870,46 até 24/10/2019.**

**PRÉ-REQUISITOS:** Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos Imóveis a venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretroatável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; É de total responsabilidade dos Arrematantes: TODOS ÔNUS,IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequívoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública,estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686,inciso V,do CPC;São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como:Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97;ITBI,Laudêmios,taxas,alvarás,emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras,dívidas, Ônus,Gravado,declarados,Gravames Alienações Impostos , carregamento, frete,seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo:a critério do Juízo da execução, com a anuênciia do Credor,o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lance imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art.215 ao Art.221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel;c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta,o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobreindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO(Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo,o arrematante ou, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador:Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão;se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que,o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas,Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integrano Edital de Leilão, como pré condição Irretroatável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se

estiver plenamente satisfeito,NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques,serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes;Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º(Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação;Caso os Exeqüentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão. L00054158